PROJETO DE LEI Nº 03, DE 30 DE ABRIL DE 2015
PODER LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública a Confraria do Divino Espírito Santo.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Confraria do Divino Espírito Santo", organização social sem fins lucrativos, de natureza religiosa, cultural e artística, que atua sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso, com sede neste município à Avenida dos Jequitibás nº 144, Solar da Mantiqueira, centro e inscrita no CNPJ sob nº 15.347.249/001-45.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender ao pedido dos dirigentes da Confraria que pretendem tornar mais significativo os eventos realizados por eles, incentivando o turismo artístico, cultural e religioso, além da possibilidade de passarem a participar das chamadas públicas das entidades sociais, e quiçá, firmar parcerias com o Poder Público visando o desenvolvimento turístico e econômico do município de Joanópolis. Segue em anexo a documentação relativa à Confraria.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 30 de abril de 2015.

Primo Giovani Poli Del Vechio
Vereador

Cristiano Benedito
Vereador